



# MANUAL DE BOLSAS DE DESCONTOS DE ESTUDOS DA FACULDADE EFAN

## Relação dos benefícios ofertados

EFAN

Existimos para  
mudar o mundo!



# APRESENTAÇÃO

A origem da Faculdade EFAN se entrelaça com a história da luta pela terra e pela educação. Situada em um projeto de assentamento PA Saco do Rio Preto – Natalândia MG, é a primeira Faculdade da região noroeste localizada dentro de um Assentamento de Reforma Agrária. A Faculdade EFAN é uma instituição privada que usufrui de autonomia institucional, ofertando os cursos de Direito, Administração e Agronomia. Em sua gênese, a IES tem como anseio principal a intervenção positiva na educação brasileira em todos os seus níveis e a certeza de que somente a partir dela será possível construir um mundo justo e igualitário.



**ESTE MANUAL TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA AS BOLSAS DE DESCONTOS OFERECIDAS PELA IES EFAN AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES CLARAS E ACESSÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS.**

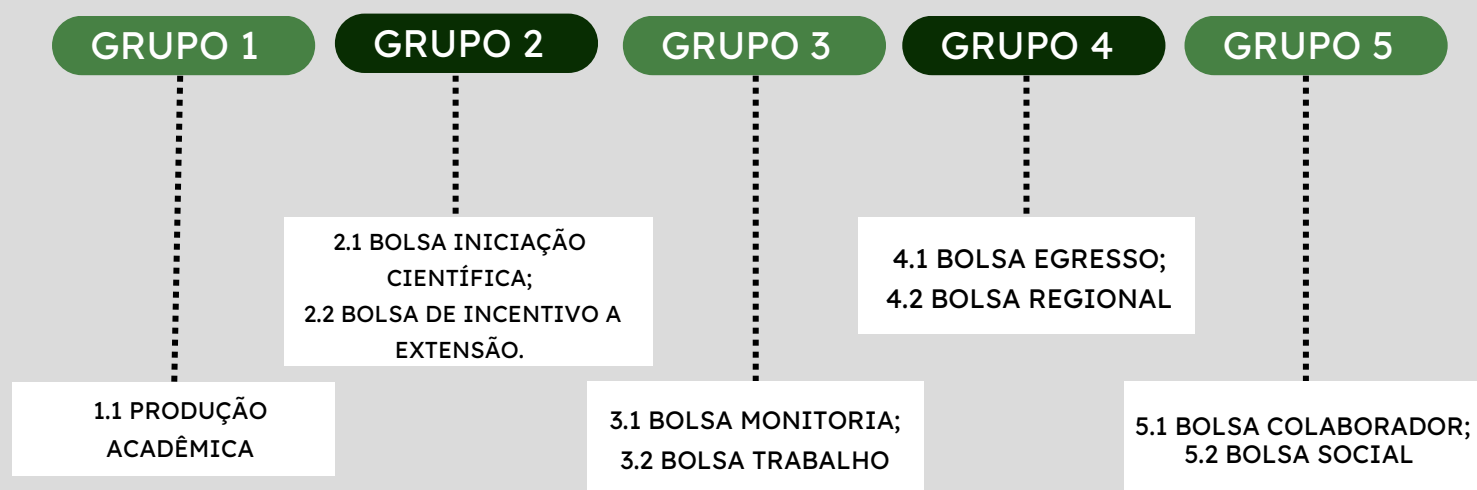


# 1. TIPOS DE BOLSAS DE ESTUDO



As bolsas de descontos serão aplicadas às mensalidades dos acadêmicos para o semestre letivo em que estiverem matriculados, excluindo quaisquer taxas adicionais, como declarações, histórico escolar, diploma, rematrícula, entre outras. A IES EFAN ofertará as seguintes modalidades de bolsas descontos, nas quais o aluno poderá escolher uma por grupo, podendo ser acumulativo um ou mais grupos.

No caso da Faculdade EFAN AS BOLSAS serão agrupadas em 5 grupos:



## GRUPO 1

### 1.1 BOLSA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A Bolsa de Produção Acadêmica é destinada a incentivar e apoiar estudantes que demonstram excelência em suas atividades acadêmicas. Esta bolsa oferece um desconto de 10% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios de desempenho acadêmico:

- Acesso contínuo a biblioteca, com uso de ao menos um livro da bibliografia obrigatória por disciplina do semestre, conforme relatório do sistema;
- Notas e frequência acima de 75%, em média final;

## GRUPO 2

### 2.1 BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Bolsa de Iniciação Científica é destinada a estudantes de graduação que desejam se envolver em atividades de pesquisa científica sob a orientação de um professor ou pesquisador experiente. Esta bolsa tem como objetivo principal despertar a vocação científica e incentivar novos talentos na pesquisa acadêmica. Esta bolsa oferece um desconto de 20% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Participar de grupo de pesquisa, com frequência superior a 80%;
- Participar de simpósio com painel em apresentação de iniciação científica.



A BOLSA É GARANTIDA APENAS EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA.

## 2.2 BOLSA DE INCENTIVO A EXTENSÃO



A Bolsa de Incentivo à Extensão é destinada a estudantes que desejam participar de projetos de extensão universitária, promovendo a interação entre a universidade e a comunidade. Esta bolsa visa apoiar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade. Esta bolsa oferece um desconto de 20% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Participar da divulgação do processo de seleção da EFAN para ingresso de estudantes em nível médio;
- Participar de dias de campo e atendimento aberto a comunidade, tendo carga horária de participação de ao menos 40 horas por semestre, devendo ser comprovado mediante atestado emitidos;

### GRUPO 3

## 3.1 BOLSA MONITORIA

A Bolsa de Monitoria é oferecida a estudantes de graduação que desejam atuar como monitores em disciplinas específicas, auxiliando professores e colegas no processo de ensino-aprendizagem. Esta bolsa tem como objetivo principal fortalecer o aprendizado dos alunos e desenvolver habilidades pedagógicas nos monitores. Esta bolsa oferece um desconto de 20% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação.
- Ter bom desempenho na disciplina em que deseja atuar como monitor.
- Demonstrar responsabilidade e habilidades de comunicação.
- Ter efetuado ao menos 40 horas de monitoria comprovado por declarações emitidas pelo professor da disciplina e coordenação do curso.

## 3.2 BOLSA TRABALHO

A Bolsa Trabalho é um programa destinado a estudantes que desejam adquirir experiência profissional enquanto continuam seus estudos. Este programa oferece aos alunos a oportunidade de trabalhar em diversos setores da instituição, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional. O trabalho consistirá em orientação para estágio, tutoria, correção de redações, orientação no projeto profissional do jovem e outros projetos pedagógicos. Esta bolsa oferece um desconto de 20% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Cumprir com carga horária de 40 horas mensais mediante comprovação de declaração emitida pelo núcleo responsável.



## 4.1 BOLSA EGRESSO

A Bolsa Egresso das EFAs é um programa voltado para apoiar estudantes que concluíram seus estudos em Escolas Famílias Agrícolas e desejam continuar sua formação acadêmica em nível superior. Esta bolsa tem como objetivo facilitar o acesso ao ensino superior e promover o desenvolvimento de competências que contribuam para o fortalecimento das comunidades rurais. Esta bolsa oferece um desconto de 10% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Ter concluído o ensino médio em uma Escola Família Agrícola.
- Estar matriculado ou em processo de matrícula em um curso de graduação.
- Demonstrar interesse em áreas de estudo que beneficiem o desenvolvimento rural.

## 4.1 BOLSA CONVÊNIO REGIONAL

A Bolsa de Convênio Regional é uma iniciativa destinada a apoiar estudantes que vivem em áreas específicas, oferecendo-lhes a oportunidade de ingressar ou prosseguir seus estudos na IES EFAN. Este programa busca ampliar o acesso ao ensino superior e fomentar o desenvolvimento regional por meio da capacitação de talentos locais. Esta bolsa oferece um desconto de 5 % na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Residir na região abrangida pelo convênio.
- Estar matriculado ou em processo de matrícula em uma instituição parceira.
- Demonstrar desempenho acadêmico satisfatório e interesse em contribuir para o desenvolvimento regional.

## 5.1 BOLSA COLABORADOR

A Bolsa Colaborador para Funcionários é um benefício oferecido aos colaboradores da instituição que desejam continuar sua formação acadêmica enquanto desempenham suas funções profissionais. Esta bolsa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento educacional dos funcionários, promovendo a qualificação contínua e o crescimento profissional. Esta bolsa oferece um desconto de 10% na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Ser funcionário ativo da instituição.
- Estar matriculado ou em processo de matrícula em um curso de graduação ou pós-graduação.
- Demonstrar comprometimento com o desempenho profissional e acadêmico.



## 5.2 BOLSA SOCIAL

A Bolsa de Apoio para Estudantes de Baixa Renda é um programa dedicado a auxiliar alunos que enfrentam desafios financeiros, garantindo-lhes a oportunidade de acessar e concluir o ensino superior. Esta iniciativa visa promover a igualdade de oportunidades e contribuir para a formação de profissionais capacitados. Esta bolsa oferece um desconto de 5 % na mensalidade aos acadêmicos que atendem os seguintes critérios:

- Comprovar situação de baixa renda familiar ou a inscrição no CAD ÚNICO.
- Estar matriculado ou em processo de matrícula em um curso de graduação.
- Ter RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO.

## 5. RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS DESCONTOS

As bolsas de descontos da Faculdade EFAN terão validade a partir da assinatura do contrato firmado entre o acadêmico e a IES, limita -se ao período letivo de cada semestre. Observação: Todas as renovações deverão ser obrigatoriamente requeridas pelo acadêmico ou responsável junto a equipe formada pela direção financeira da IES EFAN.

Renovação: Não se renovará a Bolsa de Descontos do acadêmico que:

- I – Abandonar ou transferir de IES.
- II – Deixar de cumprir os acordos financeiros ou outras obrigações financeiras por prazo igual ou superior a 90 dias.
- III – For reprovado no semestre anterior, salvos os casos de justificativa aceita e comprovada por meio de laudo técnico profissional competente e parecer favorável da autoridade responsável pela IES EFAN.

Cancelamento: Será cancelada, a qualquer tempo, a Bolsa Desconto do acadêmico que:

- I – Incorrer em falta disciplinar grave, prevista no Regimento Interno da instituição.
- II – Revelar em sua vida acadêmica conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes éticos e morais.
- III – Evidenciar objetivamente por seus bens, recursos patrimônio, situação econômica financeira contrário ao perfil alegado no contrato formado com a IES.
- IV- Deixar de cumprir com os requisitos específicos de cada bolsa.